



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIÚ LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por sua Diretora Administrativa, Sra. **Mônica Marcia Campos de Menezes Silva**, inscrita no CPF sob nº. 012.902.577-10, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIÚ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.688.028/0001-48, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1211, sala 02 e 03, Bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú – Santa Catarina, CEP. 88.348-006, neste ato, representada pela Srta **Patricia Huth** inscrita no CPF sob nº 000.377.270-52, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCRENCIAMENTO

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SAI/SUS	VALOR TOTAL R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	02.05.01.004-0	160,00
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DA AORTA ILIACAS	4619	230,00
ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS	4622	250,00
ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS ABDOMINAIS	4623	300,00
BIOPSIA DAS PARTES MOLES	02.01.01.037-2	180,00
CORE BIOPSIA HEPATICA	4670	350,00
CORE BIOPSIA DA REGIÃO ABDOMINAL	4671	228,82
BIOPSIA DE PROSTATA	020101041-0	125,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 25 de maio de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI**

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIÚ LTDA

